

Autoriza firmar convênio.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a convencionar com os Municípios de Ibirubá, Colorado, Espumoso, Selbach, Tapera e Nno Te Toque, para colaborar com instalação de linha telegráfica entre os mencionados Municípios e o nosso, devendo o compromisso desta Prefeitura ser representado somente pelo transporte de 815 (oitocentos e quinze) postes (trilhos de ferro), desta localidade até o local das obras.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 08 DE NOVEMBRO DE 1967.

a) ARMINDO XAVIER DA CRUZ
Prefeito Municipal